



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2010-CGP DE 31 DE MAIO DE 2010

**EDSON JOSÉ PINZAN**, Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso I e artigo 9º, § 2º, das Instruções nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** - Os processos relativos às contratações efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços deverão ser remetidos ao Departamento de Registro de Atos Oficiais - DERAT, do Gabinete do Prefeito Municipal - GPM, sempre que emitida nota de empenho e/ou autorização de fornecimento que atinja, individualmente, valor igual ou superior a R\$ 3.108.000,00 (três milhões, cento e oito mil reais) para obras e serviços de engenharia e a R\$ 1.554.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) para as demais compras e serviços.

**Art. 2º** - A remessa dos autos deverá ser promovida imediatamente após a emissão dos documentos referidos no artigo anterior, visando a necessária extração de cópias do ajuste e posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentro do prazo fixado nas Instruções nº 02/08.

**Art. 3º** - O descumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço implica responsabilidade funcional de quem lhe der causa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDSON JOSÉ PINZAN**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito